

TERMO DE JULGAMENTO
DA
FASE DE CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMM Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "MOURÃO", CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

I - RELATÓRIO

Após a realização da sessão de abertura e o julgamento da fase de habilitação, restaram habilitadas e seguiram para a fase de julgamento das propostas de preços as empresas: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, conforme julgamento referente a fase de habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 17/04/2023 (Edição 3321);

Realizada a sessão pública de continuidade para julgamento das propostas comerciais, em 27 de abril de 2023, apenas as duas empresas consideradas habilitadas se fizeram presentes na sessão pública de continuidade, sendo elas as licitantes habilitadas **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74. Restaram ausentes os representantes das quatro empresas consideradas inabilitadas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90 e **J V TOLEDO VELOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.700.107/0001-18.

Abertos, compulsados e rubricados os conteúdos dos envelopes de propostas de preços das duas empresas habilitadas, apurou-se que a licitante **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R\$513.264,93 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)** e a licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74 apresentou proposta de preço circunscrita ao valor global de **R\$518.532,52 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Verificou-se que ambas licitantes apresentaram proposta com valores compatíveis com o valor estimado para o certame, orçado em R\$ 523.767,80 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Apurou-se que a empresa **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 apresentou a proposta de preço mais econômica circunscrita ao valor global de R\$513.264,93 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Facultada a palavra aos presentes para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, não houve qualquer consignação.

Ato contínuo, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, fazendo o registro de que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraial.

Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Maraial, emitiu parecer técnico favorável à classificação de ambas as empresas, conforme parecer técnico jungido aos autos.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando e acatando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Marcelo Adriano de Barros, CREA-PE nº 182093801-8, após análise dos autos administrativo, sem maiores digressões retóricas, a CPL decide julgar classificadas as propostas comerciais das licitantes **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98 e **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74 e na sequência julga **VENCEDORA** do certame a licitante melhor classificada **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.789.708/0001-98, por ter apresentado proposta de preço mais econômica e vantajosa para a administração pública, circunscrita ao valor global de R\$513.292,44 (quinhentos e treze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em fazer conclusos os autos a Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do certame, se a mesma assim entender.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.
Registre-se, autue-se, e publique-se.

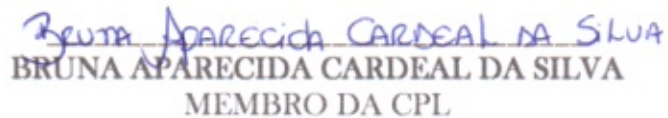
Maraial-PE, em 02 de maio de 2023.



JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



EDILZA LAURENTINO DA SILVA CAMPELO
SECRETÁRIA DA CPL



BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA
MEMBRO DA CPL